



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed: 788
08/04/20
Mat: 416677

PORTARIA Nº. 081/20, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 036/2020, de 16/03/2020,

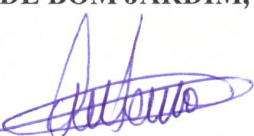
RESOLVE:

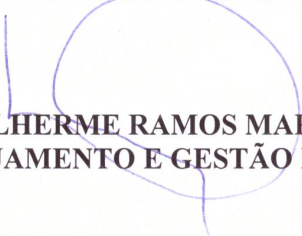
CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, às Professoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
Leonarda de Almeida Albertini	Professor I	10/2227 – SME	11/02/2020
Rosemeri dos Reis Tardem	Professor I	10/2010 – SME	12/02/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE MARÇO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL